



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 032/2021

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cadeiras de rodas elétricas e ceder em comodato, na forma que especifica, a pessoas com deficiência em condição de vulnerabilidade financeira.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir cadeiras de rodas movidas à eletricidade, com respectivas baterias, para ceder em comodato a pessoas com deficiência e com idade superior a doze anos, domiciliadas neste Município de Divinópolis há cinco anos ou mais e que seja beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: O beneficiário será mantido no programa somente enquanto domiciliado no Município de Divinópolis, devendo a cadeira de rodas movida à eletricidade retornar ao patrimônio deste Município em caso de mudança para outra cidade, assim como em caso de falecimento ou outra causa que aponte a desnecessidade quanto à continuidade no programa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos cessionários a bateria necessária ao funcionamento da cadeira de rodas movida à eletricidade a cada período de doze meses.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber, em até sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 056/2021

Em 14 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda casa legislativa, “*Autoriza o Poder Executivo a adquirir cadeiras de rodas elétricas e ceder em comodato, de forma que especifca, a pessoas com defciência em condição de vulnerabilidade financeira*”.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é proporcionar mais autonomia e dignidade a pessoas com defciência em situação de vulnerabilidade financeira, permitindo que tenham mais mobilidade por meio de cadeiras de rodas motorizadas.

Neste viés, visa contemplar tais cidadãos com uma qualidade de vida melhor, por meio do empréstimo gratuito de cadeiras de rodas elétricas, para aqueles que não têm condições financeiras de adquirir referido equipamento e que deste necessitem para ampliar seu direito constitucional de ir e vir, bem como superar obstáculos de mobilidade.

Diariamente essas pessoas batalham para superar os obstáculos físicos ainda existentes, oportunidade que se faz necessário amenizar o impacto inerentes às dificuldades enfrentadas no dia a dia por essa camada de nossa população e lhes proporcionar melhor e mais digna qualidade de vida.

Cumpre ressaltar que a edição deste Projeto de Lei advém da Indicação nº CM 044/2021, de autoria do i. Vereador Edsom Sousa, que muito bem se atentou para os anseios da coletividade divinopolitana.

Sendo assim, rogamos a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal